



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93, Centro, Pé de Serra – BA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2026 – GAB/PRES/CMPS

Dispõe sobre a recomposição de Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Pé de Serra, em razão da perda de mandato de vereador e da posse de seu sucessor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 62, § 1º, 64, § 2º, 72, § 5º, 75, § 1º, 123 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pé de Serra, aprovado pela Resolução nº 006/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 123, § 2º, do Regimento Interno, os líderes dos partidos políticos ou blocos parlamentares encaminham à Mesa Diretora os nomes dos vereadores que comporão as Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 123, § 4º, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara declarar constituídas as Comissões e baixar o ato de nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 123, § 6º, e do art. 130 do Regimento Interno, o Presidente de cada Comissão Permanente deve ser escolhido entre seus membros, após a constituição e a instalação da Comissão;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 005/2025, que dispõe sobre o cálculo da proporcionalidade partidária para a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Pé de Serra;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93, Centro, Pé de Serra – BA.

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 009/2025, que nomeou os vereadores para a composição das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO a perda do mandato do vereador Paulo Moaci dos Santos, filiado ao Partido dos Trabalhadores – PT

CONSIDERANDO a convocação e a posse do vereador Antônio Jorge de Oliveira Carneiro, igualmente filiado ao Partido dos Trabalhadores – PT, para o exercício do mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões Permanentes anteriormente integradas pelo vereador cujo mandato foi cassado;

CONSIDERANDO que a substituição ocorre dentro da mesma representação partidária, permanecendo, em princípio, inalterado o quantitativo de vereadores representados pelo Bloco Parlamentar Legislativo Forte e o cálculo da proporcionalidade partidária estabelecido no Ato da Mesa nº 005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam recompostas, nos termos do art. 123, §§ 2º e 4º, do Regimento Interno, as seguintes Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Pé de Serra:

I – Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle:

- a) Paulo Magno Sampaio de Santana – Republicanos;
- b) Antônio Jorge de Oliveira Carneiro – PT;
- c) José Joelson Oliveira Carneiro – PC do B.

II – Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Edilson Ferreira Carneiro Júnior – União Brasil;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93, Centro, Pé de Serra – BA.

b) Jerri Adriane Silva de Oliveira – Republicanos;

c) Antônio Jorge de Oliveira Carneiro – PT.

Art. 2º - A recomposição prevista no artigo anterior decorre da substituição do vereador Paulo Moaci dos Santos – PT, em razão da perda de seu mandato, pelo vereador Antônio Jorge de Oliveira Carneiro – PT, regularmente convocado e empossado para o exercício do mandato.

Art. 3º - Fica declarada a vacância da Presidência da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle, anteriormente exercida pelo vereador Paulo Moaci dos Santos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle deverão reunir-se, sob a direção do vereador mais idoso, para escolher, entre si, o novo Presidente, nos termos do art. 123, § 6º, e do art. 130 do Regimento Interno.

Art. 4º - O vereador Antônio Jorge de Oliveira Carneiro – PT exercerá a condição de membro das duas Comissões Permanentes indicadas no art. 1º, não decorrendo de sua nomeação a assunção automática da Presidência da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Art. 5º - Permanecem inalteradas:

I – a composição das demais Comissões Permanentes não mencionadas neste Ato;

II – a denominação das Comissões Permanentes;

III – os partidos integrantes do Bloco Parlamentar Legislativo Forte; e

IV – a liderança do Bloco Parlamentar Legislativo Forte, salvo comunicação formal posterior em sentido diverso.

Art. 6º - Fica parcialmente alterado o Ato da Presidência nº 009/2025, exclusivamente quanto à composição da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle e da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que passam a observar a composição estabelecida no art. 1º deste Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93, Centro, Pé de Serra – BA.

Art. 7º - A Secretaria Legislativa deverá:

- I – registrar este Ato nos assentamentos da Câmara Municipal;
- II – providenciar sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal;
- III – comunicar a recomposição aos membros das Comissões Permanentes; e
- IV – providenciar a convocação da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle para a escolha de seu novo Presidente.

Art. 8º -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, 11 de setembro de 2026.

EDSON SACRAMENTO DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra